



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL

CONSELHO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO - CEPHA

PARECER CEPHA 05/11

PROJETO AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU

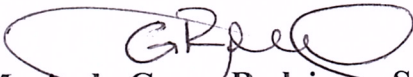
O Grupo Técnico do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – CEPHA, reunida em 07/12/2011, analisou, com base nos documentos (pranchas A6, A11 e instalação da implantação geral), recentemente encaminhados pelo IPPUC, o projeto de intervenção urbana na Av. Cândido de Abreu, que compreende a implantação de calçadão central com 950,00 metros de extensão, nova iluminação, paisagismo, espaços de lazer, quiosques de café e de outros serviços, bem como estações laterais de ônibus.


Considerando os critérios do processo de tombamento aprovados pelo CEPHA, na reunião que decidiu pelo Registro do Conjunto do Centro Cívico, destaca-se o que se segue:

- Nada a opor quanto à implantação do calçadão central, o respectivo sistema viário e o sistema de iluminação propostos;
- A proposta contida na prancha de ilustração da implantação geral, apresenta equipamentos que deverão ser objeto de análise posterior, juntamente com o poste de iluminação a ser adotado;
- O equipamento denominado “Rua Portátil”, pelo seu porte e modo de implantação, interfere diretamente no eixo monumental de visualização da Rua Cândido de Abreu, que tem como foco o Palácio Iguaçu e por tal motivo deverá ser retirado da proposta.
- O projeto paisagístico deverá ser detalhado e deverá evitar a potencial interferência no mesmo eixo.

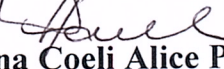
Este é o parecer.

Curitiba, 07 de dezembro de 2011.


Maria da Graça Rodrigues Santos
Conselheira


Marcelo Saldanha Sutil
Conselheiro


Carlos Garmatter Netto
Conselheiro


Rosina Coeli Alice Parchen
Secretária Executiva CEPHA